

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO Nº 89/2020 de 08 de outubro de 2020.

Cria o Comitê gestor para estudo e planejamento de repasses no âmbito do município de Terra Nova, referentes à Lei Federal 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

A PREFEITA DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor para análise, definição e acompanhamento dos recursos da lei emergencial Aldir Blanc, órgão deliberativo, com a atribuição de distribuir os recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 e conforme sua regulamentação.

Art. 2º O Comitê Gestor, ora criado, deve realizar reuniões presenciais ou virtuais necessárias para criar as condições técnicas para a distribuição dos recursos emergências, com amparo legal da Lei Federal nº 14.017/2020, em suas demais regulamentações, desde que registrado em ata assinada oportunamente por todos os membros, assinatura que, no caso de reunião virtual, poderá ser colhida posteriormente, a contar de dois dias após a reunião.

Art. 3º O referido comitê poderá ter suas atribuições ampliadas ou restringidas com base na regulamentação federal.

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: COMUNICACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

Art. 4º A Diretoria de Cultura, em pleno gozo de suas funções, desempenhará a coordenação do Comitê, sendo ela membro nata da comissão, ocupando de imediato uma das vagas destinadas.

Art. 5º As reuniões deverão acontecer em horário e local determinado pela Diretoria de Cultura em conjunto com comitê em agenda previamente definida e amplamente divulgada.

Art. 6º Os atos do Comitê deverão ser registrados em ata, em livro próprio destinado aos atos deste órgão, ou ata digitalizada, numerada e datada.

Art. 7º O comitê deverá escolher entre seus membros titulares, um secretário (a), responsável, pela redação das atas, que deverão ter publicidade no site oficial da Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Art. 8º O Comitê será nomeado por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova, Bahia, em 08 de outubro de 2020.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE